



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 141 DE 27 NOVEMBRO DE 1995.

“Altera o Artigo 5º do Decreto nº 134 de 31 de outubro de 1995 e dá outras providências”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 5º do Decreto nº 134 de 31 de outubro de 1995 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º -
Art.2º -
Art.3º -
Art.4º -

Art.5º - O número de ônibus que exceder ao estabelecido no artigo anterior será destinado ao Bolsão de Estacionamento, localizado à margem da Rodovia dos Tamoios, altura do KM 83, ao lado do Terminal Rodoviário Municipal, obedecidos os mesmos critérios e o prévio pagamento do valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art.6º -
Art.7º -
Art.8º -
Art.9º -
Art.10º -
Art.11º -

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 1995.

José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Ricardo Afif Abdalla
Supervisor Legislativo